



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratações

**CONTRATO TERMO ADITIVO: 075/2.021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**

**CONTRATADA: COOPERNAZA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO DE NAZARÉ PAULISTA.**

**CONTRATO DE ORIGEM: 061/2.019**

**PROCESSO nº 207/2.019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.019**

**OBJETO RESUMIDO: TRANSPORTE DE ALUNOS.**

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **COOPERNAZA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO DE NAZARÉ PAULISTA.**, cadastrada no CNPJ/MF 19.210.907/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, 1.009, Vicente Nunes, Nazaré Paulista, SP, neste ato representada por **ADILSON FERREIRA**, portador do RG n.º 13.073.246-1 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 031.594.838-86 e **RODOLFO RODRIGUES DA SILVA** portador do RG n.º 44.828.144-2 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 362.311.358-10, doravante denominado “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 207/2.019, tanto quanto pelas condições a seguir.

Com base no disposto no artigo 57, II, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 13 de agosto de 2.021 até 23 de dezembro de 2.021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratações

Com fundamento no artigo 65, II, d, adita-se os valores em:

| Bairro  | KM/dia | Valor km | Valor/dia  | Dias letivos | total R\$     |
|---|--------|----------|------------|--------------|---------------|
| Mascate Grande de Cima/Monsenhor Afonso   | 247    | R\$ 2,08 | R\$ 513,76 | 88           | R\$ 45.210,88 |
| Quatro Cantos/Faustino  | 102    | R\$ 2,20 | R\$ 224,40 | 88           | R\$ 19.747,20 |
| Nego Abrão/Escolas Centrais   | 96     | R\$ 2,43 | R\$ 233,28 | 88           | R\$ 20.528,64 |
| Cascalheiro/Estanislau  | 184    | R\$ 1,31 | R\$ 241,04 | 88           | R\$ 21.211,52 |
| Mascate Grande de Cima/Derosa   | 124    | R\$ 1,85 | R\$ 229,40 | 85           | R\$ 19.499,00 |
| Total em km por dia 753 – total em R\$ por dia R\$ 1.441,88 – total R\$ dias letivos R\$ 126.197,24 |        |          |            |              |               |

Totalizando o valor de R\$ 126.197,24 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 12 de agosto de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Adilson Ferreira/ Rodolfo Rodrigues da Silva  
Coopernaza

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG